

REQUERIMENTO Nº 040/2025
Cópia Autêntica

Senhor Presidente
Nobres Vereadores:

Requeiro, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações sobre a implementação da Lei Estadual nº 18.182, de 21 de agosto de 2025, no âmbito da rede municipal de ensino:

1. O Município já iniciou os estudos ou providências para edição de decreto regulamentar que assegure o cumprimento da Lei Estadual nº 18.182/2025?

2. Existe, até a presente data, orientação formal às escolas municipais sobre: (a) possibilidade de o estudante levar seu próprio alimento, mediante laudo médico; (b) autorização para transitar descalço ou de meias, quando houver sensibilidade nos pés; (c) adequação dos sinais sonoros para alunos com sensibilidade auditiva?

3. Qual é o prazo previsto pela Secretaria de Educação para a plena adequação das escolas municipais às exigências legais?

4. Há levantamento sobre a quantidade de alunos com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento atualmente matriculados na rede municipal?

5. O Município planeja realizar capacitações específicas com gestores e profissionais de educação para efetivar a lei?

Justificativa

A Lei Estadual nº 18.182/2025 estabeleceu direitos fundamentais às crianças com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, de aplicação obrigatória em todas as instituições de ensino, públicas e privadas, do Estado de São Paulo.

O Município, como ente federado responsável pela educação básica e mantenedor da rede municipal de ensino, deve adotar medidas administrativas imediatas para regulamentar e efetivar os dispositivos da lei, sob pena de responsabilização institucional e prejuízo à inclusão escolar.

O presente requerimento busca garantir a transparência das ações do Executivo e subsidiar o trabalho fiscalizador desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de setembro de 2025.

A) VEREADOR RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

V I S T O :

David Antônio Teixeira Júnior
Presidente